

## INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA

### Dezembro/2021 – Informativo – Edição 12

PRAZO	OBRIGAÇÃO	FORMA PRESTAÇÃO DE CONTAS	LEGISLAÇÃO
Até 02/12	Enviar a <b>conciliação bancária</b> do mês de <b>outubro de 2021</b> (balancetes conjuntos e isolados).	Transmissão eletrônica – AUDESP	TCE/SP, Instrução nº 01/2020 Comunicado SDG nº 57/2020
Até o 5º dia útil	<b>Efetuar o pagamento dos salários</b> , relativos ao mês vencido, aos servidores celetistas.	Pagamento	Decreto-Lei nº 5.452/1943 – CLT, artigo 459, § 1º.
Até o 5º dia útil	<b>Disponibilizar na Internet</b> os dados e informações acerca dos resumos dos instrumentos de contratos e seus aditivos, referente à <b>outubro de 2021</b> .	Divulgação via site	TCU, Instrução Normativa nº 28/1999, artigo 2º, inciso XX.
Até 06/12	<b>Enviar</b> documento de <b>Atos Normativos</b> e documento de <b>Agente Público - Fase III do sistema AUDESP</b> (caso não houver, encaminhar declaração negativa) relativo a <b>novembro de 2021</b> .	Transmissão Eletrônica – Fase III - AUDESP	Comunicado GP nº 38/2016.
Até 07/12	<b>Recolher o FGTS</b> dos servidores celetistas referente à folha de pagamento do mês anterior	Recolhimento	Lei Federal nº 8.036/1990, artigo 15.
Até 07/12	Encaminhar a <b>GFIP</b> – Guia de Recolhimento do <b>FGTS</b> e Informações à Receita Federal do Brasil.  <i>(Dias não úteis, antecipar a entrega).</i>	Transmissão eletrônica – Receita Federal do Brasil	Lei Federal nº 8.212/1991, artigo 32, inciso III. Lei Federal nº 11.941/2009
Até 07/12	<b>Enviar ao Ministério do Trabalho e Emprego</b> , a relação de admissões e desligamentos ocorridos em <b>novembro de 2021</b> . Somente para os servidores regidos pela CLT.	CAGED Eletrônico <a href="http://caged.maisemprego.mte.gov.br/portalcaged/paginas/home/home.xhtml">http://caged.maisemprego.mte.gov.br/portalcaged/paginas/home/home.xhtml</a>	Lei nº 4.923/1965, artigo 1º, § 1º.
Até 08/12	<b>Encaminhar dados cadastrais</b> (quando couber) dos <b>Fundos de Investimentos</b> relativo ao <b>Relatório de Investimentos dos Regimes Próprios</b> relativo ao mês de <b>outubro de 2021</b> .	Transmissão eletrônica – AUDESP	SDG 51/2015
Até 10/12	<b>Enviar</b> documento de <b>Cargo</b> e documento de <b>Função</b> por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) - Fase III do sistema AUDESP (caso não houver, encaminhar declaração negativa), relativo a <b>novembro de 2021</b> .	Transmissão eletrônica – Fase III – AUDESP.	Comunicado GP nº 38/2016.
Até 10/12	<b>Atualização do cadastro geral de entidades e pessoas</b> – dados de <b>novembro de 2021</b> .	Transmissão eletrônica - AUDESP	TCE/SP, Instrução nº 01/2020 Comunicado SDG nº 57/2020



Até 10/12	<b>Encaminhar a movimentação dos Fundos de Investimento</b> por meio do <b>Relatório de Investimento dos Regimes Próprios</b> relativo ao mês de <b>outubro de 2021.</b>	Transmissão eletrônica – AUDESP	SDG 51/2015
Até 10/12	<b>Encaminhar o Demonstrativo das Receitas Previstas e Arrecadadas pelo RPPS (DRPA)</b> relativo a <b>outubro de 2021.</b>	Relatórios impressos ou exportação eletrônica	LRF e AUDESP.
Até 10/12	<b>Enviar documento de Verbas Remuneratórias</b> (cadastro) - Fase III do sistema AUDESP (caso não houver, encaminhar declaração negativa), relativo a <b>novembro de 2021.</b>	Transmissão Eletrônica - Fase III - AUDESP	Comunicado GP nº 38/2016.
Até 15/12	<b>Enviar prestação de contas (exportação de movimentos ou impresso)</b> para a prefeitura municipal para consolidação das contas para efeito de atendimento à LRF e para consolidação dos dados do AUDESP.	Relatórios impressos ou exportação eletrônica	LRF e AUDESP.
Até o 15º dia útil	<b>Transmitir a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF mensal</b> referente à <b>outubro de 2021.</b>  * (Estão dispensadas da apresentação da DCTF as pessoas jurídicas que não tenham débito a declarar, sendo que nesse caso devem declarar anualmente até Março, com a data base em janeiro).	Preenchimento do programa DCTF e transmissão para a RFB <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a>	Instrução Normativa RFB nº 974/2009. Instrução Normativa RFB nº 1599/2015 Instrução Normativa 1708/2017
Até o último dia útil da quinquena	<b>Recolher 1%</b> da receita arrecadada no mês anterior à conta do <b>PASEP</b>	Recolhimento	Lei Federal nº 8.981/1995, artigo 83, inciso III. Lei nº 9065/1995, artigo 17.
Até 15/12	<b>Enviar documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha - Fase III</b> do sistema AUDESP, relativo a <b>novembro de 2021.</b>	Transmissão Eletrônica - Fase III - AUDESP	Comunicado GP nº 38/2016.
Até 15/12	<b>Enviar documento de Lotação de Agente Público</b> - Fase III do sistema AUDESP (caso não houver, encaminhar declaração negativa), relativo a <b>novembro de 2021.</b>	Transmissão eletrônica – Fase III – AUDESP.	Comunicado GP nº 38/2016.
Até 20/12	<b>Recolher à Previdência Social os valores de encargos sociais relativos à empresa e servidores</b> , relativos à folha de pagamentos do mês anterior.	Recolhimento	Lei Federal nº 8.212/1991, artigo 30, inciso I, alínea b.
Até 30/12	Os entes da Federação <b>encaminharão</b> para a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), mensalmente, <b>a Matriz de Saldos Contábeis (MSC)</b> referente ao mês anterior.	Transmissão Eletrônica	Portaria STN nº 896/2017, art 8º. Portaria STN nº 549, de 07 de agosto de 2018, art. 8º, § 1º.
Até 30/12	<b>Disponibilizar na Internet</b> os dados e informações relativos aos <b>montantes de cada um dos tributos e contribuições arrecadados</b> , referente à <b>outubro de 2021</b>	Divulgação via site	TCU, Instrução Normativa nº 28/1999, artigo 2º, inciso I.



Até 30/12	<b>Disponibilizar na Internet</b> os dados e informações acerca das <b>relações mensais de todas as compras realizadas</b> , referente à <b>outubro de 2021</b> .	Divulgação via site	TCU, Instrução Normativa nº 28/1999, artigo 2º, inciso XXIV.
Até 30/12	<b>Encaminhar o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR</b> , à Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS.	Transmissão eletrônica <a href="http://www.previdencia.gov.br">www.previdencia.gov.br</a>	Portaria MPS nº 402/2008. Portaria MPS nº 204/2008, artigo 5º, inciso XVI. Portaria MPS nº 21/2013.

## OUTRAS OBRIGAÇÕES

PRAZO	OBRIGAÇÃO	FORMA PRESTAÇÃO DE CONTAS	LEGISLAÇÃO
Diariamente	<b>Informar</b> ao TCE/SP os <b>dados relativos aos convênios, contratos de gestão, termos de parceria, termos de colaboração e termos de fomento firmados com o 3º Setor, exceção feita aos de valor inferior a 500 (quinhentas) UFESP's</b> , celebrados a partir de <b>04/05/2015</b> .	Transmissão eletrônica – Via interação direta no AUDESP.	Comunicado SDG nº 15/2015. Resolução 05/2015.
Até 05 dias úteis a contar da data de publicação do respectivo ato que concluiu o certame.	<b>Informar</b> ao TCE/SP as Licitações Anuladas, Desertas, Fracassadas e Revogadas.	Transmissão eletrônica – Fase IV - AUDESP.	Comunicado GP nº 14/2016.
Até 10 dias úteis a contar da data de adjudicação ou homologação (o que ocorrer primeiro)	<b>Informar</b> ao TCE/SP as <b>Licitações Adjudicadas ou Homologadas, total ou parcialmente.</b>	Transmissão eletrônica – Fase IV - AUDESP.	Comunicado GP nº 14/2016.
Até 10 dias úteis a contar da ratificação do ato ou finalização do mesmo.	<b>Informar</b> ao TCE/SP as <b>Dispensas e/ou Inexigibilidades.</b>	Transmissão eletrônica – Fase IV - AUDESP.	Comunicado GP nº 14/2016.
Até 10 dias úteis a contar da data de assinatura do Contrato ou emissão da Nota de Empenho/documento similar.	<b>Informar</b> ao TCE/SP os <b>Contratos ou Atos Jurídicos análogos celebrados.</b>	Transmissão eletrônica – Fase IV - AUDESP.	Comunicado GP nº 14/2016.



Até 10 dias úteis a contar da data de sua assinatura.	<b>Informar</b> ao TCE/SP os <b>Termos Aditivos, Modificativos ou Complementares.</b>	Transmissão eletrônica – Fase IV - AUDESP.	Comunicado GP nº 14/2016.
Até 10 dias úteis a contar da data de assinatura da ordem de serviço para início das obras.	<b>Informar</b> ao TCE/SP as <b>Exigências de obras, apenas quando o objeto for referente a Obras e Serviços de Engenharia.</b>	Transmissão eletrônica – Fase IV - AUDESP.	Comunicado GP nº 14/2016.
Até 10 dias úteis a contar da data de Liquidação da Despesa.	<b>Informar</b> ao TCE/SP a <b>Liquidação da Despesa</b> (módulo Execução).	Transmissão eletrônica – Fase IV - AUDESP.	Comunicado GP nº 14/2016.
Até 10 dias úteis a contar da data do pagamento da Despesa.	<b>Informar</b> ao TCE/SP o <b>Pagamento da Despesa.</b>	Transmissão eletrônica – Fase IV - AUDESP.	Comunicado GP nº 14/2016.
Até 10 úteis a contar da data da abertura/início do procedimento administrativo.	<b>Envio de Informação da inexecução do contrato ou nota de empenho/documento similar</b> (módulo Execução).	Transmissão eletrônica – Fase IV - AUDESP.	Comunicado GP nº 14/2016.
Em 10 dias	<b>Encaminhar</b> ao TCE/SP a comunicação do <b>término das obras e/ou serviços</b> , decorrentes dos contratos ou atos jurídicos análogos.		TCE/SP, Instruções nº 01/2020, artigo 107.
Até o dia 15 do mês seguinte ao período que está sendo informado	<b>Enviar Declaração Negativa</b> caso <b>não</b> haja documentos de um determinado tipo a serem prestados no mês.	Transmissão eletrônica – Fase IV - AUDESP.	Comunicado AUDESP 2018.
Assim que ocorrer o Ato	Comunicar ao TCE/SP as <b>sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93</b> , que tenham sido aplicadas no mês anterior e <b>reabilitações</b> de fornecedores.	Transmissão eletrônica - AUDESP	TCE/SP, Instrução nº 01/2020, artigos 119 e 120.
	<b>Instituir o órgão de controle interno</b> Obs.: Muito embora a Instrução nº 01/2020, em seus artigos 66 e 68, preveja a instituição do sistema de controle interno, o Comunicado SDG nº 32/2012 não dispõe sobre a Entidade de Previdência.	Normas e instruções	TCE/SP, Instruções nº 01/2020, artigos 66 a 68. Comunicado SDG nº 32/2012.
	<b>Cumprimento do cronograma publicado e divulgado pelo município</b>	Normas e instruções	Portaria do STN nº 828/2011 e Portarias Complementares

**Obs.:** Na **Fase IV**, os módulos de Documento Fiscal e Empenhos não tiveram prazos estabelecidos, em função de característica própria. Assim, quando o órgão público receber um documento fiscal ou documento similar, ele deve ser cadastrado no respectivo módulo; bem como se houver a emissão de novos empenhos, após o cadastro do contrato ou em decorrência de assinatura do Termo Aditivo, eles também devem ser registrados no respectivo módulo.

**Informar à Prefeitura a sua relação de precatórios vencidos e a vencer, para que esta possa registrá-los no documento Mapa de Precatórios, como prestação de contas regular do ente municipal**